

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI, I.P.), tem por missão assegurar a proteção e promoção da propriedade industrial, a nível nacional e internacional, de acordo com a política de modernização e fortalecimento da estrutura empresarial do país, nomeadamente em colaboração com as organizações internacionais especializadas na matéria de que Portugal é membro.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, bem como no âmbito da sua atividade o INPI, I.P., disponibiliza os seguintes serviços:

1. Assegura a atribuição e proteção dos direitos privativos da propriedade industrial, visando o reforço da lealdade da concorrência neste domínio e o combate à contrafação;
2. Disponibiliza a informação contida nas bases de dados do INPI, I.P., na Plataforma Digital da Justiça (justica.gov.pt);
3. Promove a disseminação do conhecimento na área da Propriedade Industrial (PI);
4. Assegura as relações internacionais e de cooperação com entidades estrangeiras congéneres no âmbito das suas atribuições;
5. Estabelece parcerias para a inovação de forma a melhorar a utilização do sistema da propriedade industrial e assegurar uma articulação eficaz entre agentes públicos e privados;
6. Apoia e contribui para a definição das políticas da propriedade industrial e acompanhar a execução das medidas delas decorrentes, em articulação com o governo.

¹ A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Salvar a qualidade das decisões, pugnando por um sistema de proteção dos direitos de propriedade industrial que assegure elevados níveis de segurança jurídica;
2. Zelar pelo cumprimento do Código da Propriedade Industrial (CPI), assegurando-se as necessárias adaptações ao workflow dos sistemas do INPI devido às diferentes alterações legislativas;
3. Garantir a atualização do Plano de Transição Digital do INPI, aprovado em 2021, implementando-se as atividades necessárias para fazer face à realidade atual.
4. Reforçar e incentivar uma política de recursos humanos que retenha os talentos, que promova a conciliação entre as exigências familiares e as obrigações profissionais e que potencie formação especializada;
5. Gerir de forma eficiente os recursos financeiros, patrimoniais e materiais do INPI, I.P., seguindo as boas práticas de gestão financeira;
6. Promover a auscultação dos principais parceiros do INPI, I.P., cocriando programas de desenvolvimento que criem valor e envolvimento de novos interlocutores;
7. Incentivar e apoiar a inovação reforçando o papel determinante do INPI, I.P., na economia e na sociedade do conhecimento;
8. Promover a disseminação da PI, criando condições para o reforço da imagem do INPI, I.P., do seu posicionamento e importância para a sociedade em geral, recorrendo sempre que possível a meios inovadores que permitam gerar crescimento económico;
9. Dotar o INPI, I.P. dos meios necessários ao desenvolvimento, suporte e evolução dos diferentes serviços prestados, garantindo a necessária qualidade e segurança, ao mesmo tempo que se criam as necessárias condições para inovar no serviço ao cliente;
10. Fortalecer os sistemas de informação com recurso às modernas tecnologias de informação e comunicação;
11. Otimizar o serviço ao cliente, garantindo um atendimento adequado com o mesmo nível de informação em todos os canais, assim como um acompanhamento mais eficiente e eficaz das situações reportadas;
12. Melhorar a interação do INPI, I.P. com o cidadão no domínio do digital reforçando a acessibilidade e qualidade dos serviços prestados através de soluções inovadoras disponibilizadas nos canais do INPI, I.P.;
13. Simplificar procedimentos administrativos, eliminando tarefas inúteis e utilizando uma linguagem clara e transparente em toda a comunicação;
14. Garantir uma maior proximidade do INPI, I.P. ao cidadão, aos parceiros institucionais, às empresas, às universidades, às associações e demais interessados através de iniciativas direcionadas a cada um dos interlocutores.

OBJETIVOS A ATINGIR

Em consonância com as orientações estratégicas são fixados anualmente os objetivos operacionais a alcançar pelo INPI, I.P., no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):

1. Assegurar o estrito cumprimento dos projetos do INPI inscritos no PRR e preparar um Plano de Manutenção para a fase subsequente ao fim do PRR;
2. Reavaliar os projetos inseridos no Plano de Transição Digital do INPI, aprovado em 2021 e adaptá-los à realidade e necessidades atuais.
3. Implementar as necessárias alterações do Sistema de Gestão da PI para gestão integral de toda a cadeia de valor, sempre na ótica de melhoria do serviço prestado ao cidadão;
4. Assegurar a implementação dos Back Offices de Marcas e Design, e de Patentes, de acordo com o calendário definido.
5. Assegurar a migração das Bases de Dados do INPI, acautelando a segurança e a estabilidade dos dados;
6. Automatizar o Boletim da Propriedade Industrial, assegurando a integração dos respectivos Back Offices;
7. Modernizar o sistema de Gestão Documental com a respetiva adaptação às necessidades de todas as UO;
8. Atualizar e criar novos e melhores serviços digitais de atos de Marcas, Patentes e Design através de serviços online cobrindo a totalidade das alterações legislativas que vierem a ocorrer.
9. Implementar uma plataforma para extração automática dos indicadores de monitorização dos Direitos de Propriedade Industrial, com visualização através de dashboards.
10. Implementar um Sistema de e-learning para as ações de formação.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

--

A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Maria Clara Figueiredo